

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO INALENTEJO

2014

ÍNDICE

Enquadramento	4
Âmbito e Objetivos	4
Metodologia	4
Autoridade de Gestão	5
Segregação de Funções	7
Identificação de riscos	8
Conclusões	9
Anexos	11
ANEXO I – Unidade de Coordenação e Controlo	13
ANEXO II – Unidade de Valorização do Território	17
ANEXO III – Unidade Fatores de Competitividade	23
ANEXO IV – Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva	29

Enquadramento

Em Auditoria realizada ao INALENTEJO considerou o Tribunal de Contas que a avaliação dos riscos e medidas constantes do “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas da CCDR Alentejo” elaborado em 2010, relativas àquele Programa Operacional eram insuficientes.

Dando cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas na sequência da constatação anteriormente referida, procedeu-se à elaboração deste plano que foi desenvolvido de acordo com a Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, II Série n.º 140, de 22 de julho.

Âmbito e Objetivos

A elaboração deste plano teve como objeto as atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO.

Este plano que visa a prevenção de riscos de corrupção tem como objetivos específicos:

- Identificar as atividades suscetíveis de risco de corrupção;
- Avaliar o nível do risco;
- Identificar as medidas de prevenção do risco.

Metodologia

Para proceder à caracterização dos potenciais riscos de corrupção e/ou de infrações conexas inerentes às atividades desenvolvidas por cada uma das unidades do INALENTEJO foram tidos em consideração os conceitos de risco e corrupção definidos no “Guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos” do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça:

Risco: “... *facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexas. Os riscos poderão ser identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências...*”

Corrupção: “*A prática de um qualquer ato ou sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou terceiro*”.

Na classificação do risco foi tido em consideração o estipulado no “Guião para a elaboração do Plano de Prevenção de Ocorrência de Corrupção” que os classifica nos seguintes níveis: **elevado, moderado e fraco.**

Tendo-se constatado a existência de atividades que pela sua natureza ou pelo sistema de controlo a que estão sujeitos se revelam como não correndo riscos, considerou-se também o nível: **improvável.**

AUTORIDADE de GESTÃO - PRINCIPAIS FUNÇÕES

A gestão do INALENTEJO - Programa Operacional da Regional do Alentejo é exercida por uma estrutura de missão criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2007, de 19 de outubro (D.R., I série, n.º 202, de 19.10.2008) alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2012, de 12 de abril (D.R. I série, n.º 73, de 12.04.2012) responsável por assegurar a gestão e a qualidade da execução do Programa Operacional (PO), de acordo com os princípios de boa gestão financeira, desempenhando as funções definidas no art.º 46º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril, designadamente:

- Propor, no âmbito de cada tipologia de investimentos suscetível de financiamento pelo PO, regulamentos e aprovar orientações técnicas, administrativas e financeiras relativas às candidaturas a financiamento pelo PO, ao processo de apreciação das candidaturas e ao acompanhamento da execução das operações financiadas;
- Nas situações previstas na alínea e) do n.º 7 do artigo 40º, propor a aprovação pela comissão ministerial de coordenação dos PO Regionais, das candidaturas, que reunindo condições de aceitabilidade, tenham mérito adequado a receberem apoio financeiro do PO;
- Aprovar as candidaturas a financiamento pelo PO que, reunindo condições de aceitabilidade, tenham mérito adequado a receberem apoio financeiro;
- Confirmar as decisões de aprovação dos organismos intermédios;
- Propor as tipologias de investimentos cujas candidaturas a financiamento pelo PO são objeto de apreciação de mérito com recurso a entidades externas;
- Elaborar e, após apreciação pela comissão ministerial de coordenação do PO e aprovação pela comissão de acompanhamento do PO, apresentar à Comissão Europeia os relatórios anuais e final de execução do PO;

- Fornecer às autoridades de certificação as informações que lhes permitam apreciar e transmitir à Comissão Europeia, nos termos regulamentares comunitários, as propostas relativas a grandes projetos;
- Submeter à apreciação da comissão técnica de coordenação do QREN propostas de revisão e de reprogramação do PO, eventualmente envolvendo reprogramações noutros PO;
- Assegurar o exercício das atividades necessárias no âmbito das candidaturas e execução dos projetos apoiados por programas de iniciativa comunitária ou por linhas orçamentais específicas do orçamento comunitário, designadamente nas situações em que se verifiquem complementaridades entre os referidos projetos e os que são financiados pelos respetivos PO;
- Elaborar e assegurar a execução do plano de comunicação do PO e garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos nos normativos comunitários e nacionais.

Como previsto no artigo 52^o do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril, a Autoridade de Gestão do INALENTEJO é composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão Diretiva;
- Secretariado Técnico.

A **Comissão Diretiva** – presidida, por inerência de funções, pelo Presidente da CCDR Alentejo, integra dois vogais designados pelo Conselho de Ministros, um deles na sequência de indicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses

O **Secretariado Técnico**, é composto por três unidades orgânicas, coordenadas por secretários técnicos, cuja distribuição de funções/competências é efetuada do seguinte modo:

- **Unidade de Coordenação e Controlo** - centra a sua atividade em duas áreas: Coordenação e Controlo Interno. Esta Unidade reporta diretamente à Comissão Diretiva, garantindo assim o cumprimento do princípio da segregação de funções:

Área da Coordenação - tem a função de coordenar aspetos de natureza transversal, como seja, o sistema de informação do Programa; a articulação entre o Programa e as autoridades de gestão de outros Programas Operacionais e os organismos intermédios de natureza sectorial, bem como com a Autoridade de Certificação;

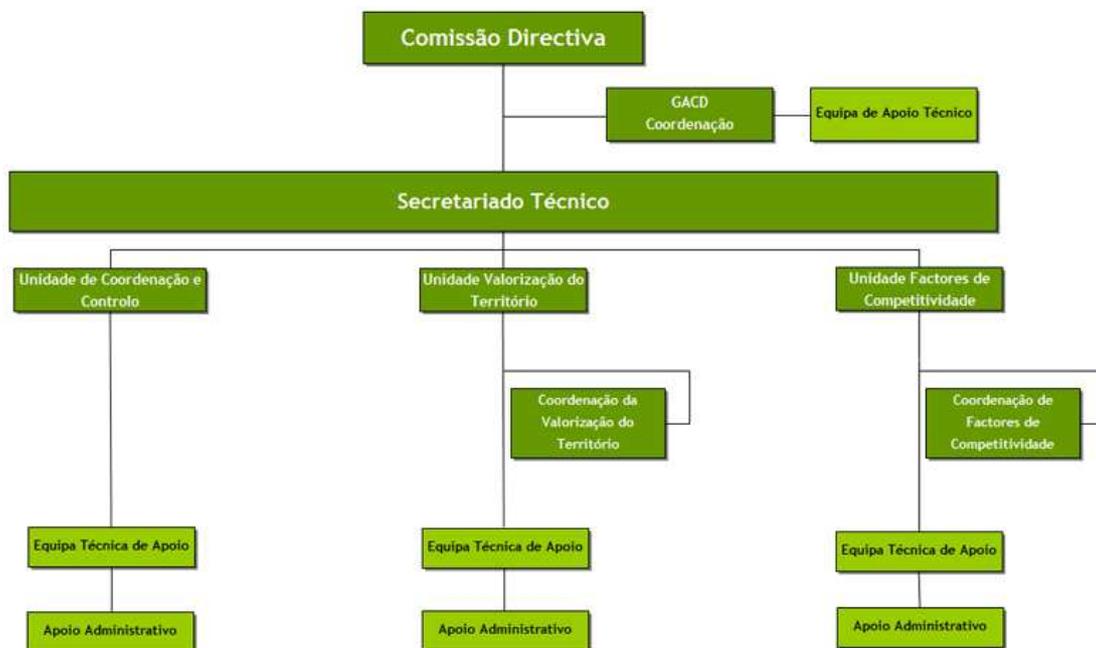
Área do controlo Interno - tem como função o desenvolvimento de ações de controlo interno e auditorias. Esta unidade acompanha e articula com a Autoridade de Auditoria e outras entidades com competência nesta área. As verificações no local são da responsabilidade desta Unidade;

- **Unidade de Valorização do Território** – tem como função desenvolver todas as atividades inerentes aos domínios de intervenção da agenda “valorização do território”, os quais se inserem nos eixos 2 e 3 do Programa;
- **Unidade de Fatores de Competitividade** – tem como função desenvolver todas as atividades inerentes às áreas de intervenção da agenda “fatores de competitividade”, inserida no eixo 1, e a Assistência Técnica, inserida no eixo 4.

A atual estrutura do Secretariado Técnico inclui, também três coordenações específicas (equipas de projeto):

- **Coordenação de Fatores de Competitividade**, dependente da Unidade Fatores de Competitividade;
- **Coordenação Valorização do Território**, dependente da Unidade de Valorização do Território;
- **Gabinete de Apoio à Comissão Directiva do INALENTEJO**, dependente da Comissão Directiva.

Organograma da Autoridade de Gestão do INALENTEJO atualizado



SEGREGAÇÃO DE FUNNÇÕES

No seio da equipa multidisciplinar das Unidades de Valorização do Território e Fatores de Competitividade, as equipas de trabalho são subdivididas em **“unidades de análise”** e **“unidades de acompanhamento”**. A afetação nominativa de técnicos a cada uma destas etapas, e para cada aviso de abertura de concurso, é efetuada pelo secretário técnico responsável, no Sistema de Informação. Deste modo, garante-se o cumprimento do princípio da **segregação de funções**, já que, para cada aviso de concurso, um determinado técnico só poderá exercer uma das tarefas: análise (apreciação técnica, condições de seleção, análise de mérito) e acompanhamento de execução de operações (contratação, verificação de pedidos de pagamento, verificações físicas).

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

A identificação dos riscos potenciais e especialmente a sua classificação, foram fortemente influenciados pelos mecanismos que estão instituídos e que contribuem de forma determinante para diminuir as probabilidades de infrações que podem conduzir à prática de atos de corrupção.

A Autoridade de Gestão do INALENTEJO - Programa Operacional Regional do Alentejo, está sujeito ao cumprimento da regulamentação nacional e comunitária referente à aplicação dos Fundos Estruturais, nomeadamente as consagradas no Regulamento (CE) n.º 1083/2006, que as responsabilizam por assegurarem uma gestão de qualidade, determinando que seja instituído um Sistema de Gestão e Controlo que descreve de forma detalhada as funções dos Organismos intervenientes na gestão e controlo e de todos os procedimentos implementados para garantir a correção e regularidade dos atos praticados pelos intervenientes na execução do Programa.

Tenha-se presente que no cumprimento deste preceito, artigo 71º do Regulamento (CE) 1083/2006, foi elaborada a Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do INALENTEJO, documento que após parecer prévio da Inspeção-Geral de Finanças foi aceite pela Comissão Europeia, sendo o mesmo atualizado anualmente, e ainda outros instrumentos, quer de natureza geral, como é caso do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e Regulamentos Específicos, quer de natureza específica, como o Manual de Procedimentos e Orientações de Gestão, que garantem a correção no desenvolvimento dos procedimentos. Acresce que esta informação contida nestes documentos está disponível no sítio do programa na internet o que lhe confere um caráter público e permite a avaliação da sua aplicação pelos interessados.

As atividades do Programa estão sujeitas a diversos níveis de Auditoria, internas através das verificações no local efetuadas pela Unidade de Coordenação e Controlo, e externas através da Inspeção-Geral de Finanças (Autoridade de Auditoria), da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Autoridade de Certificação), a da Comissão Europeia e do Tribunal de Contas Nacional e Europeu.

Do referido resulta que as atividades desenvolvidas no âmbito do INALENTEJO estão de uma forma geral enquadradas por instrumentos definidores dos procedimentos e a níveis de controlo que colo-

cam a probabilidade de ocorrerem situações de corrupção ou de infrações conexas em valores muito baixos.

Conclusão

Da aplicação da metodologia explicitada às atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO, resultou a identificação dos riscos e do nível de probabilidade de ocorrerem que consta das fichas anexos.

Da análise destas verificou-se:

- a improbabilidade de ocorrência de risco para um número significativo de procedimentos;
- que foi identificado o “favorecimento” como único risco provável;
- que a probabilidade de ocorrência de risco, quando existe, se situa nos níveis de fraco e moderado.

Destas conclusões retira-se, que os instrumentos de análise e controlo utilizados pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO e as ações de auditoria a que os seus procedimentos estão sujeitos por entidades externas, permitem um grau de prevenção de riscos que justifica a não inclusão para este efeito de outras medidas específicas.

Devem, no entanto, ser desenvolvidas medidas de caráter geral que permitam verificar que são respeitados os valores e princípios a que estão sujeitos os elementos que integram a Autoridade de Gestão.

ANEXOS

Anexo I

Unidade de Coordenação e Controlo

Unidade Orgânica: Unidade de Coordenação e Controlo			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Desempenho de funções de apoio à Gestão do Programa			
Acompanhamento da execução dos Protocolos estabelecidos com o IACEP, IAPMEI, Turismo de Portugal e Agência de Inovação, no âmbito dos regulamentos dos Sistemas de Incentivos;	n.a.		
Gestão do sistema de informação – SIGPOA;	n.a.		
Elaboração de propostas ou apreciação de orientações técnicas ou normas de gestão;	n.a.		
Desempenho de funções de carácter operacional e financeiro			
Monitorização operacional e financeira do Programa, efetuando a recolha e o tratamento dos dados relativos à sua execução operacional e financeira e aos resultados alcançados;	n.a.		
Colaboração, na área financeira, nas propostas de revisão e reprogramação do PO;	n.a.		
Elaboração do processo de certificação de despesas e produção de informações de âmbito financeiro requeridas pela Autoridade de Certificação;		Improvável	
Processamento das Ordens de Pagamento para a Autoridade de Pagamento;	Favorecimento	Fraco	Procedimento sujeito a auditoria pelas diversas entidades que auditam o Programa
Elaboração dos relatórios de execução do Programa;	n.a.		
Elaboração de propostas de atualização da Sistema de Gestão e Controlo	n.a.		

n.a – não aplicável

Unidade Orgânica: Unidade de Coordenação e Controlo			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Desempenho de funções de controlo Interno			
Elaboração de planos de verificações no local e sua implementação, incluindo realização de ações com recurso a meios próprios, ou contratados para o efeito, elaboração / coordenação da elaboração dos projetos de relatório e seu controlo de qualidade, análise e apreciação das eventuais alegações dos beneficiários e elaboração do relatório final para efeitos de emissão de decisão pela Comissão Diretiva	Favorecimento	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • A utilização do software adequado, IDEA-DATA ANALYSES na constituição da amostra a integrar no plano anual das verificações no local garante a aleatoriedade desta afastando o risco de favorecimento. • As verificações são efetuadas por técnicos afetos exclusivamente a estas funções. • Relatórios sujeitos a diversos níveis de intervenção até à decisão. • Ações sujeitas a auditoria por entidades externas (IGF, IFDR).
Monitorização das conclusões das ações de verificação no local, incluindo as respetivas consequências financeiras, e follow-up das recomendações		Improvável	
Acompanhamento, análise de relatórios e elaboração de processos de contraditório em articulação com as restantes Unidades Orgânicas no âmbito das auditorias externas		Improvável	
Registo contabilístico de dívidas e de recuperações	Favorecimento	Fraco	
Elaboração de propostas de comunicação de irregularidades	Favorecimento	Fraco	
Acompanhamento das irregularidades e sua atualização		Improvável	
Monitorização das conclusões das auditorias, incluindo as respetivas consequências financeiras, e follow-up das recomendações;	Favorecimento	Fraco	
Acompanhar os processos de impugnação administrativa e os processos judiciais em geral, e em especial os de contencioso administrativo;		Improvável	
Follow-up dos erros sistémicos e desenvolvimento de procedimentos tendentes à sua correção.		Improvável	



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTRO ADJUNTO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



INALENTEJO

2007.2013

Anexo II

Unidade Valorização do Território

Unidade Orgânica: Unidade de Valorização do Território			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Gestão Operacional do PO			
Elaboração de propostas sobre os regulamentos específicos do PO		Improvável	
Elaboração de propostas de grelhas de análise do mérito das candidaturas, tendo por base os critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento, quando aquelas funções não sejam atribuídas pela Comissão Diretiva a peritos externos	Favorecimento	Fraco	
Produção de propostas de orientações de gestão de índole técnica, administrativa e/ou financeira		Improvável	
Operacionalização dos concursos (organização dos dossiers de candidatura e formatação dos Avisos, com respeito pelas orientações para o efeito definidas pela Comissão Diretiva)	Favorecimento	Fraco	
Identificação dos requisitos gerais e específicos de admissão e aceitação dos beneficiários e das operações, tendo por base as disposições regulamentares, incluindo eventuais Orientações Técnicas que tenham sido aprovadas pela Comissão Diretiva		Improvável	
Prestação de esclarecimentos ao público em geral relacionados com concursos abertos pela Autoridade de Gestão;		Improvável	
Definição e preparação do formulário e dossier de Grandes Projetos		Improvável	

Unidade Valorização do Território			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Análise de admissibilidade das candidaturas			
Acompanhamento e controlo da receção das candidaturas, tendo em vista a respetiva aceitação;	Favorecimento	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> • Requisitos de análise de admissibilidade das candidaturas, definidos em: Descrição do Sistema de Gestão e Controlo; Manual de Procedimentos; Regulamentos Específicos; Orientações de Gestão e Normas Técnicas. • Registo dos procedimentos em check-list. • Segregação de funções assegurada ao nível do Secretariado Técnico os técnicos responsáveis pelo acompanhamento da execução não intervêm no processo de admissibilidade e análise técnica. • Procedimentos sujeitos a diversos níveis de intervenção até à decisão final(técnico, coordenador secretário técnico, Comissão diretiva). • Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: <ul style="list-style-type: none"> Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios incluindo as CIM; Verificações no Local; Ações promovidas pelo IFDR, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia. • Todos os procedimentos são desenvolvidos e registados no Sistema de Informação.
Verificação do enquadramento da operação e do beneficiário por verificação da instrução do dossier de candidatura e confirmação do cumprimento das condições gerais e específicas relativas quer ao beneficiário quer à operação	Favorecimento	Fraco	
Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos ao Beneficiário	Favorecimento	Fraco	
Elaboração do Projeto de Decisão sobre a admissibilidade ou não da candidatura	Favorecimento	Fraco	
Análise das eventuais alegações apresentadas pelo Beneficiário	Favorecimento	Fraco	
Preparação da informação para a tomada de Decisão Final sobre a admissibilidade ou não admissibilidade da candidatura, considerando as eventuais alegações apresentadas pelo Beneficiário		Improvável	
Notificação da decisão da Comissão Diretiva ao Beneficiário	n.a.		

Unidade Orgânica: Unidade de Valorização do Território			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Análise Técnica das candidaturas admitidas			
Análise, quantificação e emissão de parecer técnico relativo ao apuramento do mérito das candidaturas com base na metodologia de aplicação dos critérios de seleção explicitada nos Avisos de Abertura. Quando a Comissão Diretiva tenha designado peritos externos para avaliação do mérito das candidaturas, estabelecimento da interlocução com os mesmos, tendo em vista o respetivo exercício das funções de avaliação de mérito	Favorecimento	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Requisitos de análise e critérios de hierarquização das candidaturas, definidos em: Descrição do Sistema de Gestão e Controlo; Manual de Procedimentos; Regulamentos Específicos; Orientações de Gestão e Normas Técnicas. Registo dos procedimentos em check-list.
Elaboração do Projeto de Decisão a submeter à Comissão Diretiva	Favorecimento	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções assegurada ao nível do Secretariado Técnico os técnicos responsáveis pelo acompanhamento da execução não intervêm no processo de admissibilidade e análise técnica.
Audiência Prévia dos Interessados	Favorecimento	Fraco	
Análise das eventuais alegações do Beneficiário	Favorecimento	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos sujeitos a diversos níveis de intervenção até à decisão final (técnico, coordenador secretário técnico, Comissão diretiva). Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: <ul style="list-style-type: none"> Supervisão da atividade dos Organismos Intermediários incluindo as CIM; Verificações no Local Ações promovidas pelo IFDR, IGF, Tribunal de Contas Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia Todos os procedimentos são desenvolvidos e registados no Sistema de Informação.
Elaboração da proposta de Decisão Final sobre o co-financiamento, a submeter à Comissão Diretiva		Improvável	
Notificação da Decisão Final ao Beneficiário		Improvável	
Verificação dos requisitos e legitimidade dos outorgantes para efeitos da celebração do Contrato de Financiamento		Improvável	
Preparação da proposta de contrato de financiamento a enviar para aceitação do Beneficiário, tendo por base os elementos constantes da decisão de co-financiamento;	n.a.		

Unidade Orgânica: Unidade de Valorização do Território			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Acompanhamento da Execução das operações			<ul style="list-style-type: none"> Requisitos de validação de despesa e análise dos pedidos de pagamento definidos em: Descrição do Sistema de Gestão ; Orientações de Gestão e Normas Técnicas. Registo dos procedimentos em check-list. Segregação de funções assegurada ao nível do Secretariado Técnico os técnicos responsáveis pelo acompanhamento da execução não intervêm no processo de admissibilidade e análise técnica. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de intervenção até à decisão final(técnico, coordenador secretário técnico, Comissão diretiva). Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: <ul style="list-style-type: none"> Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios incluindo as CIM; · Verificações no Local Ações promovidas pelo IFDR, IGF, Tribunal de Contas Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia. Todos os procedimentos são desenvolvidos e registados no Sistema de Informação.
Análise e verificação dos Pedidos de Pagamento	Favorecimento	Fraco	
Emissão de Propostas de Pagamento;	Favorecimento	Fraco	
Análise dos relatórios de execução das operações e instrução da respetiva decisão.	Favorecimento	Fraco	
Verificação do cumprimento dos pressupostos do encerramento das operações;	Favorecimento	Fraco	
Encerramento			
Verificação do cumprimento dos pressupostos do encerramento das operações	Favorecimento	Fraco	
Análise dos relatórios finais de execução das operações e instrução da respetiva decisão	Favorecimento	Fraco	



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTRO ADJUNTO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



INALENTEJO
2007.2013

Anexo III

Unidade Fatores de Competitividade

Unidade Orgânica: Unidade de Fatores de Competitividade			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo
Desempenho de funções no âmbito dos sistemas de incentivos:			
Acompanhamento e verificação das tarefas desenvolvidas, no âmbito da gestão operacional dos Sistemas de Incentivos, pela Rede que, para o efeito, foi constituída a nível nacional, envolvendo as Autoridades de Gestão do POFC e dos PO Regionais e os Organismos Técnicos, (IAPMEI, AICEP, Turismo de Portugal e AdI)	n.a		
Apoio à Comissão Diretiva na supervisão da execução dos contratos celebrados com os Organismos Técnicos	n.a,		
Colaboração nas funções de avaliação e monitorização do PO, designadamente através da recolha e tratamento de informação sobre execução física e financeira dos Sistemas de Incentivos, bem como na preparação de relatórios de execução do Programa	n.a.		
Gestão Operacional do PO:			
Elaboração de propostas sobre os regulamentos específicos do PO;		Improvável	
Elaboração de propostas de grelhas de análise do mérito das candidaturas, tendo por base os critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento, quando aquelas funções não sejam atribuídas pela Comissão Diretiva a peritos externos;	Favorecimento	Fraco	
Produção de propostas de orientações de gestão de índole técnica, administrativa e/ou financeira		Improvável	
Operacionalização dos concursos (organização dos dossiers de candidatura e formatação dos Avisos, com respeito pelas orientações para o efeito definidas pela Comissão Diretiva);	Favorecimento	Fraco	
Identificação dos requisitos gerais e específicos de admissão e aceitação dos beneficiários e das operações, tendo por base as disposições regulamentares, incluindo eventuais Orientações Técnicas que tenham sido aprovadas pela Comissão Diretiva		Improvável	
Prestação de esclarecimentos ao público em geral relacionados com concursos abertos pela Autoridade de Gestão		Improvável	

Unidade Orgânica: Unidade de Fatores de Competitividade			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Análise de admissibilidade das candidaturas			
Acompanhamento e controlo da receção das candidaturas, tendo em vista a respetiva aceitação;	Favorecimento	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Requisitos de análise de admissibilidade das candidaturas, definidos em: Descrição do Sistema de Gestão e Controlo; Manual de Procedimentos; Regulamentos Específicos; Orientações de Gestão e Normas Técnicas.
Verificação do enquadramento da operação e do beneficiário por verificação da instrução do dossier de candidatura e confirmação do cumprimento das condições gerais e específicas relativas quer ao beneficiário quer à operação	Favorecimento	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Registo dos procedimentos em check-list. Segregação de funções assegurada ao nível do Secretariado Técnico os técnicos responsáveis pelo acompanhamento da execução não intervêm no processo de admissibilidade e análise técnica.
Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos ao Beneficiário	Favorecimento	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos sujeitos a diversos níveis de intervenção até à decisão final(técnico, coordenador secretário técnico, Comissão diretiva).
Elaboração do Projeto de Decisão sobre a admissibilidade ou não da candidatura	Favorecimento	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria:
Análise das eventuais alegações apresentadas pelo Beneficiário	Favorecimento	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Supervisão da atividade dos Organismos Intermediários incluindo as CIM; Verificações no Local; Ações promovidas pelo IFDR, IGF, Tribunal de Contas Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia.
Preparação da informação para a tomada de Decisão Final sobre a admissibilidade ou não admissibilidade da candidatura, considerando as eventuais alegações apresentadas pelo Beneficiário		Improvável	
Notificação da decisão da Comissão Diretiva ao Beneficiário	n.a.		<ul style="list-style-type: none"> Todos os procedimentos são desenvolvidos e registados no Sistema de Informação.

Unidade Orgânica: Unidade de Fatores de Competitividade

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Análise Técnica das candidaturas admitidas			
Análise, quantificação e emissão de parecer técnico relativo ao apuramento do mérito das candidaturas com base na metodologia de aplicação dos critérios de seleção explicitada nos Avisos de Abertura. Quando a Comissão Diretiva tenha designado peritos externos para avaliação do mérito das candidaturas, estabelecimento da interlocução com os mesmos, tendo em vista o respetivo exercício das funções de avaliação de mérito	Favorecimento	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Requisitos de análise e critérios de hierarquização das candidaturas, definidos em: Descrição do Sistema de Gestão e Controlo; Manual de Procedimentos; Regulamentos Específicos; Orientações de Gestão e Normas Técnicas. Registo dos procedimentos em check-list.
Elaboração do Projeto de Decisão a submeter à Comissão Diretiva	Favorecimento	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções assegurada ao nível do Secretariado Técnico os técnicos responsáveis pelo acompanhamento da execução não intervêm no processo de admissibilidade e análise técnica. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de intervenção até à decisão final(técnico, coordenador secretário técnico, Comissão diretiva). Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: <ul style="list-style-type: none"> Supervisão da atividade dos Organismos Intermediários incluindo as CIM; Verificações no Local Ações promovidas pelo IFDR, IGF, Tribunal de Contas Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia. Todos os procedimentos são desenvolvidos e registados no Sistema de Informação.
Audiência Prévia dos Interessados	Favorecimento	Fraco	
Análise das eventuais alegações do Beneficiário	Favorecimento	Fraco	
Elaboração da proposta de Decisão Final sobre o co-financiamento, a submeter à Comissão Diretiva		Improvável	
Notificação da Decisão Final ao Beneficiário		Improvável	
Verificação dos requisitos e legitimidade dos outorgantes para efeitos da celebração do Contrato de Financiamento		Improvável	
Preparação da proposta de contrato de financiamento a enviar para aceitação do Beneficiário, tendo por base os elementos constantes da decisão de co-financiamento;	n.a.		

Unidade Orgânica: Unidade Fatores de Competitividade

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Acompanhamento da Execução das operações			<ul style="list-style-type: none"> • Requisitos de validação de despesa e análise dos pedidos de pagamento definidos em: Descrição do Sistema de Gestão ; Orientações de Gestão e Normas Técnicas. • Registo dos procedimentos em check-list. • Segregação de funções assegurada ao nível do Secretariado Técnico os técnicos responsáveis pelo acompanhamento da execução não intervêm no processo de admissibilidade e análise técnica. • Procedimentos sujeitos a diversos níveis de intervenção até à decisão final(técnico, coordenador secretário técnico, Comissão diretiva). • Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: <ul style="list-style-type: none"> Supervisão da atividade dos Organismos Intermediários incluindo as CIM; Verificações no Local Ações promovidas pelo IFDR, IGF, Tribunal de Contas Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia. • Todos os procedimentos são desenvolvidos e registados no Sistema de Informação.
Análise e verificação dos Pedidos de Pagamento	Favorecimento	Fraco	
Emissão de Propostas de Pagamento;	Favorecimento	Fraco	
Análise dos relatórios de execução das operações e instrução da respetiva decisão.	Favorecimento	Fraco	
Verificação do cumprimento dos pressupostos do encerramento das operações;	Favorecimento	Fraco	
Encerramento			
Verificação do cumprimento dos pressupostos do encerramento das operações	Favorecimento	Fraco	
Análise dos relatórios finais de execução das operações e instrução da respetiva decisão	Favorecimento	Fraco	



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTRO ADJUNTO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



INALENTEJO
2007.2013

Anexo IV

Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva

Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Apoio à Comissão Diretiva			
Promover a articulação, em nome da Comissão Diretiva, com os Secretários Técnicos, departamentos governamentais e outras instituições	n.a.		
Preparar as reuniões da Comissão Diretiva, nomeadamente através da recolha e organização da informação e dos processos remetidos pelo Secretariado Técnico para decisão nas reuniões da Comissão Diretiva		Improvável	
Preparação de processos para decisão da Gestão do INALENTEJO (validação de despesa e de pedidos de pagamento)		Improvável	
Preparar os despachos e deliberações da Comissão Diretiva e subjacente divulgação.		Improvável	
Preparação, acompanhamento e elaboração de atas relativas a reuniões da Comissão Diretiva;	n.a.		
Organizar e coordenar as agendas de trabalho dos membros da Comissão Diretiva;	n.a.		
Acompanhar as reuniões semanais da Autoridade de Gestão e respetiva divulgação das conclusões	n.a.		

Unidade Orgânica: Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
Apoio aos Beneficiários			
Coordenar os processos de acreditação de potenciais beneficiários do Programa	Favorecimento	Fraco	Procedimento sujeito a confirmação a vários níveis durante o processo de apreciação e decisão de eventuais candidaturas e a auditoria pelas entidades que auditam o Programa.
Coordenar os processos de análise da situação de não dívida perante a Segurança Social e as Finanças	Favorecimento	Fraco	
Coordenar o atendimento da Linha Verde, e-mails e expediente (do INALENTEJO) e respetivo tratamento e reencaminhamento para o Secretariado Técnico e Comissão Diretiva		Improvável	
Funções ao nível da comunicação			
Acompanhar e executar a divulgação das Comissões de Acompanhamento do INALENTEJO	n.a.		
Acompanhar a divulgação, através do mal do GABCD, das iniciativas no âmbito do Plano de Comunicação	n.a.		
Assegurar participação na rede de interlocutores de comunicação do QREN	n.a.		
Elaboração, dinamização, monitorização e avaliação do Plano de Comunicação do PO, nos termos do Regulamento CE 1828/2006, nos seguintes domínios: identidade corporativa (“ <i>branding</i> ”), publicidade, organização de eventos, iniciativas especiais, comunicação interna, etc.		Improvável	As ações de dinamização estão sujeitas aos procedimentos de Contratação Pública.
Implementação e coordenação do sítio de Internet do PO			
Implementação e coordenação das ações de divulgação e promoção do PO		Improvável	As ações de dinamização estão sujeitas aos procedimentos de Contratação Pública
Assessoria técnica, divulgação e acompanhamento na implementação das obrigações e responsabilidades de informação e publicidade das entidades beneficiárias	n.a.		
· Assegurar a divulgação de informação (deliberações da CMC, orientações do IFDR e da Tutela, legislação relacionada com o Programa, etc) pelo Secretariado Técnico e constituição de pastas na área reserva-	n.a.		

Unidade Orgânica: Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva			
Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Mecanismos de Controlo Interno
da do INALENTEJO			